



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária:

1801 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
04 122 0003 2145 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Atenciosamente,

CODÓ - MA, 01 de setembro de 2020


Carlos Brito Filho
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório para aquisição de MATERIAL PERMANENTE, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária:

- 1101-Fundo de Man. Edes. daEd. Bás. Eval.Pr.daEd
- 12.361.0006.2.050-Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
- 4.4.90.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 01000000-Recursos Ordinários

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Codó - MA, 01 setembro de 2020.



FÁTIMA STELLA BEZERRA VIANA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação,
Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Governo



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 122 0002 2002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO.
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Atenciosamente,

CODÓ - MA, 01 de setembro de 2020

Juanito Salvatório Pereira Maia
Secretário Municipal de Governo



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária:

1401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0049 2127 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0050 2125 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E LATA
COMPLEXIDADE (CENTRO POP)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

CODÓ - MA, 03 DE SETEMBRO DE 2020


JANAYNA DE CASTRO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária:

1301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0013 2084 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 302 0046 2079 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA

10 122 0011 2.069 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

CODÓ - MA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

SUELSON LEONIR CORREIA SALES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE